

RBAC 145 Emenda 04	RBAC 145 Emenda 05	Motivo da alteração proposta
<p>145.3 Definições * * * * *</p> <p>(e)-I <i>Responsável Técnico – RT</i> significa a pessoa com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA que assume responsabilidade técnica por serviços realizados por uma pessoa jurídica, conforme previsto pelo CONFEA.</p>	<p>145.3 Definições * * * * *</p> <p>(e)-I <i>Responsável Técnico – RT</i> significa a pessoa com registro no <u>correspondente conselho de fiscalização de profissão Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA</u> que assume responsabilidade técnica por serviços realizados por uma pessoa jurídica, conforme previsto pelo CONFEA.</p>	<p>Adequação à Lei nº 13.639/2018.</p>
<p>145.51 Requerimento para certificação (a) * * *</p> <p>(5)-III para organizações de manutenção localizadas no Brasil, documento que comprove o seu registro no CREA da região e que comprove que a organização possui ao menos um profissional aceito pelo CREA como seu RT com atribuição para manutenção de produtos aeronáuticos;</p>	<p>145.51 Requerimento para certificação (a) * * *</p> <p>(5)-III para organizações de manutenção localizadas no Brasil, documento que comprove o seu registro no CREA da região e que comprove que a organização possui ao menos um profissional aceito pelo CREA como seu RT com atribuição para manutenção de produtos aeronáuticos[Reservado]; * * * * *</p> <p><u>(e)-I A organização de manutenção localizada no Brasil deve estar registrada no correspondente conselho de fiscalização de profissão da região.</u></p>	<p>Adequação à Lei nº 13.639/2018 e substituição da necessidade de apresentação de documento específico por critério de que a organização esteja registrada, podendo ser avaliado e aceito outro meio comprobatório.</p> <p>O texto foi reorganizado para prover maior clareza.</p>
<p>A145.1 Cadastramento de Responsável Técnico (CREA) na ANAC, no caso de organização de manutenção localizada no Brasil</p> <p>Para que um Responsável Técnico, regularmente registrado pelo CREA da região da organização de manutenção à qual está</p>	<p>A145.1 Cadastramento de Responsável Técnico (CREA) na ANAC, no caso de organização de manutenção localizada no Brasil</p> <p>Para que um Responsável Técnico, regularmente registrado pelo <u>correspondente conselho de fiscalização de profissão CREA da região da organização de manutenção</u> à qual está</p>	<p>O texto foi reorganizado para esclarecer que o usuário no caso é a organização de manutenção e não o responsável técnico.</p> <p>Desta forma, foi retirada a exigência de apresentação do CPRJ para atendimento do Decreto 9094.</p>

<p>vinculado, seja cadastrado na ANAC, ele deve possuir título – seja técnico industrial, técnico de nível superior (tecnólogo) ou engenheiro – e atribuição profissional coerentes com a atividade desempenhada e apresentar: * * * * *</p> <p>(d) documento de registro de atribuições no CREA;</p> <p>(e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CRPJ emitido pelo CREA da região onde está localizada a sede da organização de manutenção, constando o tipo de atividade da empresa e o(s) nome(s) do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s);</p>	<p>vinculado, seja cadastrado na ANAC, ele deve possuir título – seja técnico industrial, técnico de nível superior (tecnólogo) ou engenheiro – e atribuição profissional coerentes com a atividade desempenhada; <u>devendo a organização de manutenção-e</u> apresentar: * * * * *</p> <p>(d) documento de registro de atribuições no <u>correspondente conselho de fiscalização de profissão</u>CREA;</p> <p>(e) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CRPJ emitido pelo CREA da região onde está localizada a sede da organização de manutenção, constando o tipo de atividade da empresa e o(s) nome(s) do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s)<u>[Reservado]</u>;</p>	<p>Também foram feitas adequações à Lei nº 13.639/2018.</p>
--	--	---